



UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PIBIS – UNILA/FA 2020/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA O EDITAL CONJUNTO PRPPG/PROEX PIBIS 2020

	ATIVIDADES	PRAZOS
	Publicação do edital	04/06/2020
	Período para impugnação do edital	até 06/06/2020
1ª ETAPA Docente	Período de recebimento das inscrições e envio de documentação. (Via SIGAA para IP e Via INSCREVA para EU)	De 05/06 a 21/06/2020
	Divulgação das inscrições homologadas	a partir de 22/06/2020
	Solicitações de recursos para inscrições não homologadas	48 horas após a divulgação das inscrições homologadas
	Resultado final das inscrições homologadas	A partir do dia <u>30/06/2020</u>
2ª ETAPA Docente/Aluno	Classificação preliminar das propostas homologadas	A partir do dia 20/07/2020
	Período recursal	48 horas após a divulgação da Classificação preliminar
	Classificação Final das propostas	A partir do dia 23/07/2020
	Publicação do edital de atribuição de cotas de bolsas	A partir do dia 24/07/2020*
	Indicação dos discentes para atribuição das cotas de bolsas	até 10 dias contínuos a partir da data de divulgação do edital de atribuição de cotas de bolsas
	Resultado preliminar de homologação dos bolsistas indicados	A partir do dia 24/07/2020*
	Período recursal substituição/adequação dos discentes com a indicação não aprovada**	até 3 dias (três dias contínuos) a partir da divulgação dos indicados aprovados, com encerramento às 23h59min do último dia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PIBIS – UNILA/FA 2020/2021**

	Resultado Final de homologação dos bolsistas	A partir de 24/07/2020*
	Entrega da documentação requerida pela PRPPG e PROEX e Fundação Araucária	Até 2 dias após o resultado final de homologação dos bolsistas.
	Vigência das bolsas	12 meses a partir da assinatura do convênio pela Fundação Araucária

* A depender da data de divulgação do Resultado emitido pela Fundação Araucária, seguindo item 7.7 da Chamada 08/2020.

** Não haverá novo período recursal, após segunda indicação não homologada.